



Indicação Nº 3404/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de **SEREM REALIZADOS ESTUDOS PARA SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA SOL NA ALTURA DO Nº 285 – JARDIM CRUZEIRO.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de serem realizados estudos para sinalização de solo na rua Sol na altura do nº 285 – Jardim Cruzeiro.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O pedido é motivado devido a falta da sinalização adequada na lombada instalada no local, pois os veículos passam raspando e motos acabam saltando devido a elevação da via enquanto trafegam, especialmente a noite o risco de acidentes aumenta, devido à falta de sinalização no local, como poderá ser visto abaixo;





Com a sinalização adequada da lombada será possível que previna acidentes e que assegure a dignidade humana dos pedestres ao transitarem no local, levando a melhoria da segurança pública na região, uma vez que motoristas frequentemente excedem os limites de velocidade nesta área.

Ressalto que a situação tem gerado apreensão na comunidade local, que aguarda providências para a segurança de todos, e tendo como base fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal,

da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Além disso, RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 estabelece:

“... Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes...”

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizada a sinalização adequada de lombada na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C4W17X0985W7VN8T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C4W1-7X09-85W7-VN8T

